



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
GABINETE DO PREFEITO
Adm.: 2025/2028

DECRETO Nº 2.926, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Estabelece dia de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de Monte Carmelo/MG,

CONSIDERANDO que neste ano de 2025 o feriado de Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro, recairá em uma quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta o dia 21 de novembro de 2025, assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de novembro de 2025.

RICARDO FERREIRA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município